



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3958

Presidente da Mesa Diretora: Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Modifica e revoga leis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 14/12/1993

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 73/93. Altera dispositivos da Lei nº 946, de 02/07/1971 e da Lei nº 1.135, de 18/11/1977, que dispõem sobre a autarquia Estádio Montes Claros (Mocão). (Referente à Lei nº 2.167 de 05/01/1994).

Controle Interno – Caixa: 16

Posição: 55

Número de folhas: 04

Espécie: PL
Categoria: Modifica
CE 16
ordem: 55
nº pls. 02



Lei nº 2.167 de 05/01/94

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____ / ____ / ____	PROJETO:
	NÚMERO:

Projeto-Lei nº 73.

AUTOR: — Prefeito municipal

Caixa

ASSUNTO:
Altera disposições da lei nº 946, de 02 de julho de 1971 e lei nº 1135, de 18 de novembro de 1977. (Estado de Montes Claros)

M O V I M E N T O

- 1 Recebido - 14/12/93.
- 2 Aprovado - 14/12/93.
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

73/93

EM, 14 DE dezembro

DE 1993

OF. Nº: CJ/137/93

ASSUNTO : Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO : Consultoria Jurídica

Exmo Senhor Presidente,

É importante para a nossa Administração dar início às obras de construção do Estádio Montes Claros.

Para tanto, necessário se faz alterar a Lei nº 1135, de 18 de dezembro de 1977, que, por sua vez, alterou a Lei nº 946, de 02 de julho de 1971, no que diz respeito à composição do Conselho de Administração do futuro Estádio Montes Claros, que ficou resumido a 04(quatro) representantes de entidades governamentais e do Legislativo.

Esperamos que essa Colenda Casa Legislativa aprove este Projeto de Lei, a fim de que se leve avante a construção do referido Estádio.

Cordialmente,

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

Gilberto Wagner Martins Pereira
DD. Presidente do Legislativo Municipal
N E S T A





PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Av. Cula Mangabeira, 211 - 39.401-002 - Montes Claros - MG



PROJETO DE LEI N° _____, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993

DB 18
PRESIDENCIAL

Altera disposições da Lei nº 946, de 02 de julho de 1971 e Lei nº 1135, de 18 de novembro de 1977.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei nº 946, de 02 de julho de 1971, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 5º - Para Diretor da Autarquia Estádio Montes Claros, o Prefeito Municipal indicará pessoa de sua livre escolha, para dirigir e acompanhar a realização das obras do Estádio, ou, do conjunto externo que o integra."

Art. 2º - O artigo 1º da Lei nº 1135, de 18 de novembro de 1977, passa a vigor com a seguinte redação:

" Art. 1º - O Conselho de Administração, que assistirá o Poder Executivo na construção do Estádio Montes Claros, fica resumido a 04(quatro) membros, assim nomeados:

- I. Um representante da Câmara Municipal;
- II. Um representante da Liga Montesclarensse de Desportos;
- III. Um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- IV. Um representante da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES."

Art. 3º - Continuam em vigor as demais disposições contidas nas leis 946, de 02 de julho de 1971 e 1135, de 18 de novembro de 1977.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Montes Claros, 14 de dezembro de 1993

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Leyis Laya
E. J. P. L. C.

EM _____ DE _____ DE 19_____

PRESIDENTE



PREFEITURA DE M

Av. das Matheosas, 211 - 38000-000 - Montes Claros

E. J. P. L. C. - cunha